



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 29/2025

Processo n.º 44/2025

Conforme determinam os artigos 35 e 40 da resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – regimento interno da câmara municipal, a comissão permanente de justiça e redação conjuntamente com a comissão permanente de denominação de vias e logradouros públicos emitem o presente relatório acerca do projeto de lei n.º 29/2025, de autoria do nobre vereador Cristiano Gaioto e outros, sob relatoria do Vereador Luis Roberto Tavares.

I. Exposição da Matéria

O Nobre Vereador Cristiano Gaioto e outros apresentaram o Projeto de Lei n.º 29/2025 dando denominação oficial ao Lago do Zerão, localizado no Complexo José Geraldo Ortiz (Lavapés) de “LAGO DONA LUZIA RODRIGUES”

II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra dentro da competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Conforme entendimento de Regina Maria Macedo Nery Ferrari, por interesse local deve-se entender: *“aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”*.

Desta forma e analisando o objeto da propositura em análise, que se trata de denominação de via do Município, resta claro que se trata de assunto de interesse local.

Por sua vez, verifica-se que ainda que o presente projeto se enquadra como de iniciativa concorrente, conforme disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, não havendo, portanto, vícios neste sentido.

Já no tocante à legalidade do projeto, não se vislumbra contrapontos ao ordenamento jurídico vigente, sendo perfeitamente cabível a denominação de vias e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



logradouros públicos, tendo seguido o presente Projeto a tramitação prevista em nosso Regimento Interno.

Com o advento da alteração da Lei Complementar nº 214 de 7 de dezembro de 2007, que criou a possibilidade de o homenageado receber mais de uma homenagem, sobretudo com a inclusão do §4º ao art. 5º, bem como munido de informações encaminhadas pelo Setor de Cadastro do Município o presente projeto de lei 29/2025 encontra-se apto.

Por fim, verifica-se adequação quanto à técnica legislativa e estrutura linguística, não havendo apontamentos da Comissão também quanto a tais requisitos.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Membro

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Membro

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
Presidente

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vice-presidente

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Membro

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO
Membro

VEREADOR CINOÊ DUZO
Membro

VEREADOR EVERTON BOMBARDA
Membro

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO
Membro

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7KW7-0MZ0-W2K3-8G8E



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7KW70MZ0W2K38G8E>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7KW7-0MZ0-W2K3-8G8E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7KW7-0MZ0-W2K3-8G8E